



2020/2021

CIRCULAR INTERNA  
INFORMAÇÕES - COVID 19

Pré-Escolar

- 1- Apenas os encarregados de educação/ pais dos alunos que entram pela primeira vez poderão acompanhar os seus educandos ao edifício no período da manhã, não devendo passar da receção;
- 2- As crianças deverão evitar trazer quaisquer materiais (brinquedos, jogos,...) de casa para a escola;
- 3- Cada criança terá de ter, num saco de plástico, uma muda de roupa que ficará no seu cacifo para usar em caso de emergência;
- 4- Os encarregados de educação/ pais deverão proceder ao carregamento dos cartões SIGE no horário definido para o efeito (segunda-feira). Este dia será também destinado à compra da refeição nas escolas de Ribeiras e Ponta da Ilha;
- 5- As crianças que apresentem sintomas de mal-estar (febre, vômitos, dores de qualquer ordem) devem permanecer em casa;
- 6- Todas as crianças deverão circular apenas nos locais destinados, seguindo as orientações físicas (sinalética no chão) e/ ou dos assistentes operacionais e educadoras.

- 1- Não serão permitidos encarregados de educação/ pais a acompanhar os seus educandos ao interior do edifício;
- 2- Os encarregados de educação/ pais deverão respeitar o dia/ horário destinado ao carregamento dos cartões SIGE, conforme indicação:

1.º ano – terça-feira

2.º ano – quarta-feira

3.º ano – quinta-feira

4.º ano – sexta-feira

Estes dias serão também destinados à compra da refeição nas escolas de Ribeiras e Ponta da Ilha;

- 3- Os alunos deverão fazer-se acompanhar do material estritamente necessário para as aulas;
- 4- Os alunos que apresentem sintomas de mal-estar (febre, vômitos, dores de qualquer ordem) devem permanecer em casa;
- 5- Todas as crianças deverão circular apenas nos locais destinados, seguindo as orientações dadas pelos professores, assistentes operacionais e respeitando a sinalética;
- 6- Apenas se dirigem ao edifício 2 as crianças que estejam acompanhadas por um assistente operacional ou professor.

- 1- Os alunos deverão trazer apenas o material estritamente necessário para as aulas;
- 2- O uso de máscara é obrigatório, quer nos transportes públicos, quer na escola;
- 3- Os alunos deverão ter sempre máscara suplente;
- 4- As regras de circulação nos vários locais da escola (refeitório, bar e biblioteca,...) terão de ser respeitadas por todos os alunos, cumprindo os distanciamentos de segurança;
- 5- Só serão permitidas duas pessoas de cada vez na reprografia.

## Encarregados de Educação/ Pais

- 1- Todos deverão entrar com máscara na escola;
- 2- Os horários definidos para atendimento (diretor de turma, serviços administrativos e reprografia) deverão ser respeitados e por marcação prévia;
- 3- O email e o telefone serão os meios de contato privilegiados.

Lajes do Pico, 8 de setembro de 2020

 O Presidente do Conselho Executivo,

  

---

(Rafael Francisco Pedro Pereira)

